

AVISO DE ABERTURA 2023/2024

TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/20177, de 15 de março.

Nos termos estabelecidos nos normativos supracitados publicita-se a abertura de um concurso de Contratação de Escola, para preenchimento de horário para substituição por parentalidade - de Educador(a) Social.

Nº de horas	Carreira / Categoria	Área
35	Técnico(a) Especializado(a)	Educador(a) Social

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2. N.º de horas semanais:** 35 horas
- 3. Duração do contrato:** Temporário (substituição por parentalidade)
- 4. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Júlio Dinis – Grijó, Vila Nova de Gaia, sito na Rua da Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 Grijó, Vila Nova de Gaia.
- 5. Caracterização das funções:** desempenho de funções de educador(a) social.
- 6. Requisitos de admissão:**
 - a) Requisitos Gerais: os definidos no Artº 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);
 - b) Requisitos Específicos: Licenciatura em Educação Social.
- 7. Formalização da Candidatura:**
 - a) Plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
 - b) Prazo indicado na plataforma da DGAE;
 - c) Os portefólios, bem como os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional devem ser enviados para concursos@aejuliodinis-grijó.pt (Sendo, neste caso, pela mesma via, acusada a receção da candidatura por parte do Agrupamento), entregues em mão nos Serviços Administrativos ou enviados pelo correio em carta registada com Aviso de Receção dirigidos ao Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia, até ao último dia do prazo;
 - d) O portefólio deve ser apresentado em ficheiro único, devendo da primeira página constar apenas o nome completo do candidato, o número de candidato, o horário a que concorre,

- bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email). O portefólio não deve exceder mais de sete páginas devendo incluir, na última página, uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções e relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver. A experiência profissional deverá ser expressa e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações da entidade patronal onde prestou funções. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
- e) Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel, telefone e email);
 - f) Para este processo tem carácter obrigatório a consulta e utilização da aplicação informática da DGAE e a consulta da página eletrónica do Agrupamento;
 - g) Devem ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura bem como toda a demais legislação aplicável.

8. Critérios de Seleção:

De acordo com o ponto 12 do Artº 39º da legislação supracitada, são Critérios/Subcritérios de seleção:

Critérios de Seleção

a) Critério: Avaliação do Portefólio (AP) -30%:

Subcritérios:

Habilitação Académica (licenciatura, pós- graduação, mestrado ou doutoramento) - 6%

Formação Profissional relevante para as funções a desempenhar - 6%

Qualidade da reflexão crítica - 8%

Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção na área a que se candidata, valorizando-se a experiência com comunidades ciganas - 10%

b) Critério: Experiência Profissional (EP) - 35%

Subcritérios:

Sem experiência profissional - 0%

< 1 ano - 5%

≥ 1 < 3 anos - 10%

≥ 3 < 5 anos - 15%

≥ 5 < 8 anos - 25%

≥ 8 anos - 35%

c) Critério: Entrevista de avaliação de competências (EAC) 35%

Por razões de celeridade, a EAC poderá ser faseada, por ordem decrescente da classificação conjunta, obtida pela Avaliação do Portefólio e da Experiência Profissional, até à satisfação da necessidade.

Subcritérios:

Capacidade de expressão, comunicação, e de relacionamento interpessoal – 4%
Motivação para o exercício da função e espírito crítico – 4%
Capacidade de trabalho em equipa – 7%
Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – 10%
Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a que se candidata – 10%

9. **Motivos de Exclusão:** para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via, que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d) A não comprovação das habilitações requeridas;
- e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Findo o prazo de candidatura será afixada na sede do agrupamento, bem como publicada na página eletrónica do agrupamento em <https://aejuliodinis-grijó.pt> a lista dos candidatos admitidos a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto 8, assim como convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- b) Os candidatos selecionados para a entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/telefone.
- c) Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica do agrupamento, em <https://aejuliodinis-grijó.pt/> e o candidato selecionado contactado por email/telefone.

Grijó, 26 de setembro de 2023

O Diretor,

Eduardo Fonseca